



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
EDITORA UNIVERSITÁRIA

Edital nº 1/2016

Mossoró, 13 de maio de 2016.

A Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EdUFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para submissão de originais visando à publicação de **10 (dez) títulos eletrônicos (e-book)**, os quais serão regidos pelas disposições que integram o presente edital.

TÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

- 1) Poderão encaminhar originais para esta chamada: docentes, técnicos-administrativos e discentes (desde que acompanhados de seus orientadores) da Instituição.
- 2) Cada autor principal ou organizador poderá inscrever um único trabalho. Entretanto, quando se tratar de coautoria capitular, o autor poderá estar presente em mais de um trabalho, caso seja oportuno.
- 3) Em caso de organização, no mínimo um dos organizadores deve integrar o quadro de servidores da UFERSA. O (s) organizador (es) deve (m) ser autor ao menos um capítulo da obra. O limite máximo de organizadores por obra será de 3 (três) autores.
- 4) Serão aceitas propostas de reedições (UFERSA), desde que revisadas e ampliadas.
- 5) Não será aceitável a submissão de Monografia, Relatório, Dissertação ou Tese.

TÍTULO II DA INSCRIÇÃO

- 6) O período de inscrições para este edital será de 13 de maio a 13 de julho de 2016.
 - a) A inscrição presencial deverá ser efetuada junto à Secretaria Editorial da EdUFERSA das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h localizada no Centro de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
EDITORA UNIVERSITÁRIA

- Convivência (Campus Leste), Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.
- b) Para aqueles que não residem na cidade de Mossoró, ou preferirem submissões *online*, as inscrições poderão ser feitas através da página da Editora (<http://edufersa.ufersa.edu.br>), por formulário *online*. Aos que optarem pela submissão eletrônica, após o envio e confirmação de inscrição, o mesmo deverá enviar o original para o e-mail: edufersa@ufersa.edu.br.
 - c) No ato da inscrição o candidato ratificará aceite frente às normas editoriais vigentes.
 - d) Em conjunto com a obra submetida, o candidato deverá encaminhar a declaração de revisão ortográfica.
- 7) A partir do ato da submissão, o candidato se comprometerá a não submeter o mesmo original a nenhuma outra editora até que seja homologado o resultado da seleção deste Edital.
- 8) O candidato não poderá identificar nos originais propostos os seus respectivos nomes ou identificações pessoais. Esta informação deverá ser incluída apenas na ficha de inscrição.
- 9) Não serão aceitos Trabalhos de Conclusão de Curso (Monografia, Relatório, Dissertação ou Tese).

TÍTULO III DO DEPÓSITO DO MATERIAL

- 10) A obra deverá ser entregue da seguinte estrutura:
- a) Sistema Operacional:
 - i) *Windows* (proprietário) ou *Linux* (livre).
 - b) Armazenamento:
 - i) CD (em suporte de DVD), identificando apenas com o título da obra e o número do edital (inscrição presencial).



- ii) E-mail (edufersa@ufersa.edu.br, inscrição *online*).
- c) Programa:
 - i) *Word* (proprietário) ou *Writer* (livre).
- d) Folha:
 - i) Tamanho A4.
- e) Margens:
 - i) Superior e Esquerda: 3 cm.
 - ii) Inferior e Direita: 2 cm.
- f) Tipo e Tamanho da Letra:
 - i) Calibri (tamanho 12 para texto e 11 para citações longas, legendas e notas de rodapé).
- g) Quantitativo de folhas:
 - i) Mínimo: 51 folhas.
 - ii) Máximo: 200 folhas.
- h) Delineamento geral:
 - i) Adotar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 - ii) Não é necessária a entrega de declaração por um profissional bibliotecário para normalização bibliográfica, porém a obra deve obedecer e ser entregue seguindo os princípios do item anterior.
 - iii) A normalização bibliográfica será efetuada pela editora a partir do momento que for divulgada a lista dos aprovados. Somente as obras aprovadas e classificadas receberão o tratamento técnico adequado para sua publicação.
 - iv) É obrigatório entregar a obra com a sua respectiva **revisão ortográfica**. A mesma deverá ser efetuada por um **profissional da área de letras**. O profissional deverá **emitir** uma **declaração** ao candidato, formalizando que a obra foi devidamente corrigida quanto aos aspectos da norma culta.

TÍTULO IV



DA SELEÇÃO

- 11) Serão aprovados e classificados 10 (dez) títulos eletrônicos nesta chamada, respeitadas as linhas editoriais contempladas na Política Editorial da Universidade, conforme os seguintes critérios:
- Qualidade e clareza do conteúdo.
 - Atualidade e abrangência do tema.
 - Tipo de público a que é destinado.
 - Organização lógica da obra.
 - Relevância e impacto técnico-científico.
- 12) Serão publicados apenas os dez melhores trabalhos que tiverem médias superiores a 7 (sete).
- As médias serão mensuradas observando os critérios expressos por meio das subseções que estão contidas na seção 10.
 - Cada critério receberá peso 2 (dois).
 - Em um primeiro momento, serão somados os pesos referente a cada avaliador. No segundo, será feita a somatória total e dividido por dois. Por fim teremos a média final.
 - Caso exista a necessidade de um terceiro parecer, o rito será similar ao que ocorrer com 2 (dois) avaliadores, a diferença para este caso é que a somatória total será dividida por 3 (três).
- 13) O Conselho Editorial fará a distribuição dos originais para no mínimo 2 (dois) pareceristas externos (consultores *ad hoc*) da EdUFERSA, especializados no assunto abordado candidato. Os pareceristas serão mantidos em absoluto anonimato.
- Na iminência de não haver parecerista para obra, o Conselho Editorial deverá emitir um parecer sobre a mesma.
 - Será utilizado como instrumento metodológico de avaliação ao processo de seleção, a prática "*Double Blind Review Process*", ou seja, Avaliação por Pares e as Cegas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
EDITORA UNIVERSITÁRIA

- c) Em caso da inexistência de pareceres ou avaliações inconclusivas, o Conselho Editorial deverá se manifestar sobre o assunto.

TÍTULO V DO CRONOGRAMA

- 14) O resultado com a indicação das obras que serão publicadas dar-se-á até o dia 30 de dezembro de 2016, por meio da página da Editora (<http://edufersa.ufersa.edu.br>).
- 15) A publicação das obras selecionadas acontecerá em um prazo máximo de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado da seleção.

TÍTULO VI DOS DIREITOS AUTORAIS

- 16) Os autores cujos originais forem selecionados serão convocados pela Editora da UFERSA para assinatura do Termo de Cessão em até 30 dias após a data de divulgação dos resultados.
- 17) É de total responsabilidade do autor verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações: arcando, o (s) autor (es)/ organizador (es), com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos.
- 18) Uma vez assinado o contrato de edição, o autor se compromete com a Editora da UFERSA a acompanhar todas as etapas da editoração, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EdUFERSA, acompanhar provas; enfim, estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela EdUFERSA, na condição de autor e/ou organizador da obra.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
EDITORA UNIVERSITÁRIA

TÍTULO VII

DA COMPOSIÇÃO DA OBRA

19) A Obra será composta em tamanho 16x24cm e sob o formato exclusivamente Digital.

TÍTULO VIII

DA DISPONIBILIZAÇÃO E DOS FORMATOS DA OBRA

20) A obra será disponibilizada obedecendo aos princípios do Movimento Internacional Acesso Aberto (*Open Access*) a partir dos formatos ePUB (*Electronic Publication* ou *Publicação Eletrônica*) e PDF (*Portable Document Format* ou *Formato Portátil de Documento*).

TÍTULO XIX

DO ARMAZENAMENTO

21) A obra será armazenada em um banco de dados institucional por intermédio do *software* livre *Open Monograph Press* desenvolvido pela *University of British Columbia*.

TÍTULO X

DOS DIFERENCIAIS DA OBRA

22) Será garantida à obra, legitimidade, interoperabilidade e curadoria acadêmica e digital, especialmente por permitir:

- a) E-ISBN (*International Standard Book Number* ou *Número Internacional padronizado para Livro*).
- b) DOI (*Digital Object Identifier*, ou *Identificador ao Objeto Digital*).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
EDITORA UNIVERSITÁRIA

- c) Selo ABEU (Associação Brasileira de Editoras Universitárias).
- d) Selo ABEC (Associação Brasileira de Editores Científicos).
- e) Avaliação por Pares e as Cegas
- f) Preservação digital perpétua

TÍTULO XI DOS RECURSOS

- 23) O investimento para este edital será viabilizado por meio de recursos próprios da Editora Universitária.

TÍTULO XII OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 24) Caso o autor descumpra quaisquer dos compromissos estabelecidos, a obra de sua autoria será excluída automaticamente deste edital, permitindo a editora encaminhar a próxima obra classificada no processo de avaliação.
- 25) Disposições não previstas serão analisadas pelo Conselho Editorial Universitário.
- 26) Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício


Sale Mário Gaudêncio
Coord. Editorial da EdUFERSA